

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

## **LEI № 5.303 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

Cria 01 cargo efetivo de Orientador Social, passando a 03 o total de cargos da Lei Municipal nº 4.410/2011 – Plano de Classificação de Cargos Públicos Municipais.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 cargo de provimento efetivo de Orientador Social, passando a ser de 03 a quantidade total de cargos, ficando alterada a redação do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.410/2011, que passa a vigorar acrescido do referido cargo:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
[]		
Orientador Social	03	06
[]		

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de outubro de 2017.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN, Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 06/10/2017.

13 dias a contair de 00/10/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

## Projeto de Lei nº 084 /2017 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 02 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que visa a criação de 01 cargo efetivo de Orientador Social, além dos 02 já existentes, para atender demanda da Secretaria de Saúde e Assistência Social, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.410/2011 — Plano de Classificação de Cargos Públicos Municipais, conforme justificativa anexa.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente Vilmar Antônio Soccol Câmara de Vereadores Nesta